

- (二) 陳嘉明，神經外科醫生；  
 (三) 黃潔敏，婦產科醫生；  
 (四) 楊健梅，兒科醫生；  
 (五) 周志雄，全科醫生；  
 (六) 林果，全科醫生；  
 (七) 梁亦好，公共衛生醫生。

二、實習醫生培訓委員會成員的任期為兩年，自二零一一年十二月二十日起生效。

二零一一年十二月九日

社會文化司司長 張裕

二零一一年十二月十二日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 梁慧明

- 2) Chan Ka Ming, médico de Neurocirurgia;  
 3) Vong Kit Man, médica de Ginecologia e Obstetrícia;  
 4) Ieong Kin Mui, médica de Pediatria;  
 5) Chau Chi Hong, médico de Clínica Geral;  
 6) Lam Kuo, médica de Clínica Geral;  
 7) Leong Iek Hou, médica de Saúde Pública.

2. O mandato dos membros da Direcção dos Internatos Médicos tem a duração de dois anos, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2011.

9 de Dezembro de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 12 de Dezembro de 2011. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Maria Leong Madalena.*

## 運輸工務司司長辦公室

### 第 54/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，總面積3,623平方米，位於澳門半島海邊馬路，其上建有83號樓宇，標示於物業登記局第2914號的土地的批給，用作興建一幢樓高十六層，屬分層所有權制度，作住宅及停車場用途的樓宇。

二、鑑於上述修改，根據對該地點所訂定的新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積225平方米，將脫離上款所指土地的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道，因此現時批出土地的面積為3,398平方米。

三、本批示即時生效。

二零一一年十二月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 54/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 3 623 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Estrada de Cacicilhas, onde se encontra construído o prédio n.º 83, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2 914, para ser aproveitado com a construção de um edifício de 16 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e estacionamento.

2. No âmbito da referida revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, uma parcela a desanexar do terreno identificado no número anterior, com a área de 225 m<sup>2</sup>, passando o terreno concedido a ter a área de 3 398 m<sup>2</sup>.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

9 de Dezembro de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*

## 附件

(土地工務運輸局第2510.01號案卷及  
土地委員會第28/2011號案卷)

## ANEXO

(Processo n.º 2 510.01 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 28/2011  
da Comissão de Terras)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——尚佳物業發展有限公司。

鑒於：

一、尚佳物業發展有限公司，總址設於澳門南灣大馬路811A號-811B號才能商業中心地下，登記於商業及動產登記局第20413（SO）號，根據以其名義作出的第108166G號登錄，其擁有一幅面積3,623平方米，位於澳門半島海邊馬路，其上建有83號樓宇，標示於物業登記局B14冊第207頁背頁第2914號的土地的利用權。

二、土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F105M冊第473頁第23122號。

三、承批公司擬重新利用該土地興建一幢樓高十六層，其中兩層為地庫，屬分層所有權制度，作住宅及停車場用途的樓宇，因此分別於二零一零年四月二十三日及二零一一年三月一日向土地工務運輸局遞交了一份建築計劃及其修改計劃。根據該局代局長分別於二零一零年八月九日及二零一一年五月九日所作的批示，該等計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、承批公司於二零一零年十一月五日請求根據已獲土地工務運輸局有條件核准的計劃，批准更改土地的利用，並按照七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，修改批給合同。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制定修改批給的合同擬本。申請公司透過於二零一一年七月二十日遞交的聲明書，明確表示同意該擬本。

六、合同標的土地的面積為3,623平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年十月二十八日發出的第5077/1995號地籍圖中以字母“A”、“B1”、“B2”和“C”定界和標示，面積分別為337平方米、2,660平方米、401平方米和225平方米。

七、根據對該地點所訂定的新街道準線，將一幅面積225平方米，在上述地籍圖中以字母“C”標示，將脫離上款所指土地的地塊納入公產，作為公共街道。

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade de Desenvolvimento Predial Firstclass, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Sociedade de Desenvolvimento Predial Firstclass, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.ºs 811A-811B, Edifício Centro Comercial Talento, r/c, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 20 413 (SO), é titular do domínio útil do terreno com a área de 3 623 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Estrada de Cacilhas, onde se encontra construído o prédio n.º 83, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 2 914 a fls. 207v do livro B14, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 108 166G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, sob o n.º 23 122 a fls. 473 do livro F105M.

3. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno com a construção de um edifício de 16 pisos, sendo 2 em cave, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e estacionamento, a concessionária submeteu em 23 de Abril de 2010 e em 1 de Março de 2011, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, respectivamente, um projecto de arquitectura e a sua alteração, que foram considerados passíveis de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despachos da directora, substituta, da DSSOPT, de 9 de Agosto de 2010 e 9 de Maio de 2011.

4. Em 5 de Novembro de 2010, a concessionária solicitou autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto aprovado condicionalmente pela DSSOPT, e a conseqüente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração apresentada em 20 de Julho de 2011.

6. O terreno objecto do contrato, com a área de 3 623 m<sup>2</sup>, encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A», «B1», «B2» e «C», respectivamente, com a área de 337 m<sup>2</sup>, 2 660 m<sup>2</sup>, 401 m<sup>2</sup>, e 225 m<sup>2</sup>, na planta cadastral n.º 5 077/1995, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 28 de Outubro de 2010.

7. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, a parcela com a área de 225 m<sup>2</sup>, assinalada com a letra «C» na referida planta cadastral, a desanexar do terreno identificado no número anterior, destina-se a integrar o domínio público, como via pública.

八、上述土地的利用權抵押登記於第93564C號，債權銀行根據法律的規定批准注銷歸還給澳門特別行政區以納入公產的“C”地塊的抵押。

九、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一一年九月一日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一一年九月十八日經行政長官的批示確認。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批公司。該公司透過於二零一一年十一月三日由陳達港，居於澳門氹仔島孫逸仙博士大馬路438號華峰閣10字樓“D”，以行政管理機關成員身份代表尚佳物業發展有限公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經私人公證員黃顯輝核實。

十一、承批公司已繳付由本批示規範的合同所訂定經調整的利用權價金及溢價金，並已提供合同所訂定的保證金。

#### 第一條款——合同標的

本合同標的為：

1. 修改一幅以長期租借制度批出，總面積3,623（叁仟陸佰貳拾叁）平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年十月二十八日發出的第5077/1995號地籍圖中以字母“A”、“B1”、“B2”及“C”定界和標示，位於澳門半島海邊馬路，其上建有83號的樓宇，標示於物業登記局B14冊第207頁背頁第2914號，及其利用權以乙方名義登錄於第108166G號的土地的批給；

2. 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積225（貳佰貳拾伍）平方米，在上述地籍圖中以字母“C”標示，將會脫離上款所述土地的地塊歸還給甲方，用作納入澳門特別行政區公產，作為公共街道；

3. 批出土地現時的面積為3,398（叁仟叁佰玖拾捌）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”、“B1”及“B2”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款約束。

#### 第二條款——土地的利用及用途

1. 在地圖繪製暨地籍局於二零一零年十月二十八日發出的第5077/1995號地籍圖中以字母“B1”標示，面積2,660（貳仟陸佰陸拾）平方米的地塊用作興建一幢屬分層所有權制度的16（拾陸）層高樓宇，當中包括2（貳）層地庫，其用途及建築面積如下：

1) 住宅：建築面積 .....25,944平方米；

8. Encontrando-se o domínio útil onerado com hipoteca registada sob o n.º 93 564C, foi autorizado, nos termos legais, pelo banco credor, o cancelamento da hipoteca quanto à parcela «C» que reverte para o domínio público.

9. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 1 de Setembro de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 18 de Setembro de 2011.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 3 de Novembro de 2011, assinada por Chan Tat Kong, com residência em Macau, na Avenida Dr. Sun Yat Sen n.º 438, Edifício Wa Fong Kok, 10.º andar D, na ilha da Taipa, na qualidade de administrador e em representação da «Sociedade de Desenvolvimento Predial Firstclass, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo notário privado Vong Hin Fai, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. A concessionária pagou o preço actualizado do domínio útil e o prémio, bem como prestou a caução estipulados no contrato titulado pelo presente despacho.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato:

1. A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 3 623 m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e vinte e três metros quadrados), demarcado e assinalado com as letras «A», «B1», «B2» e «C» na planta n.º 5 077/1995, emitida em 28 de Outubro de 2010, pela DSCC, situado na península de Macau, na Estrada de Cacilhas, onde se encontra construído o prédio com o n.º 83, descrito na CRP sob o n.º 2 914 a fls. 207v do livro B14, cujo domínio útil se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 108 166G.

2. A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «C» na mencionada planta, com a área de 225 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), a desanexar do terreno identificado no número anterior, destinada a integrar o domínio público da RAEM, como via pública.

3. A concessão do terreno, agora com a área de 3 398 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados), assinalado com as letras «A», «B1» e «B2» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger se pelas cláusulas do presente contrato.

#### Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. A parcela de terreno com a área de 2 660 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), assinalada com a letra «B1» na planta n.º 5 077/1995, emitida em 28 de Outubro de 2010, pela DSCC, é destinada à construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 16 (dezas-seis) pisos, que inclui 2 (dois) pisos em cave, afectado às seguintes finalidades de utilização e áreas brutas de construção:

1) Habitação: com a área bruta de construção de 25 944 m<sup>2</sup>;

2) 停車場：建築面積 .....3,830平方米。

2) Estacionamento: com a área bruta de construção de 3 830 m<sup>2</sup>.

2. 在上述地籍圖中以字母“B2”標示，面積401（肆佰零壹）平方米的地塊為非建築範圍，作為緊急通道用途。

2. A parcela de terreno com a área de 401 m<sup>2</sup> (quatrocentos e um metros quadrados), assinalada com a letra «B2» na referida planta, é terreno *non-aedificandi* destinado exclusivamente a acesso de emergência.

3. 在上述地籍圖中以字母“A”及“D”標示，面積337（叁佰叁拾柒）及1,360（壹仟叁佰陸拾）平方米的地塊，用作保留現有綠化及植被。

3. As parcelas de terreno com as áreas de 337 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e sete metros quadrados) e 1 360 m<sup>2</sup> (mil, trezentos e sessenta metros quadrados), assinaladas com as letras «A» e «D» na referida planta, são destinadas a manutenção do verde e da vegetação existentes.

4. 第一款所述面積在為發出有關的使用准照而作實地檢查時，可作修改。

4. As áreas referidas no n.º 1 podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

### 第三條款——利用權價金及地租

### Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. 土地的利用權價金調整為\$2,381,920.00（澳門幣貳佰叁拾捌萬壹仟玖佰貳拾元整）。

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 2 381 920,00 (dois milhões, trezentas e oitenta e uma mil, novecentas e vinte patacas).

2. 當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定聲明接受本合同條件時，須一次性全數繳付上款訂定的經調整的利用權價金差額。

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulado no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez aquando da declaração de aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. 每年繳付的地租調整為\$5,955.00（澳門幣伍仟玖佰伍拾伍元整）。

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 5 955,00 (cinco mil, novecentas e cinquenta e cinco patacas).

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行政程序的規定進行強制徵收。

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

### 第四條款——利用期限

### Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. 土地利用的總期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. 乙方應依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 由第1款所指的批示公佈日起計30（叁拾）日內，制定和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電等專業計劃）；

1) 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 由核准工程計劃的通知日起計90（玖拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

2) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 由發出工程准照日起計15（拾伍）日內，開始施工。

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

### 第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一零年十月二十八日發出的第5077/1995號地籍圖中以字母“A”、“B1”、“B2”及“C”標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

### 第六條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款所訂的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$40,000.00（澳門幣肆萬元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方被視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

### 第七條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金\$46,043,516.00（澳門幣肆仟陸佰零肆萬叁仟伍佰壹拾陸元整），繳付方式如下：

1) \$16,000,000.00（澳門幣壹仟陸佰萬元整），當乙方按照第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時繳付；

2) 餘款\$30,043,516.00（澳門幣叁仟零肆萬叁仟伍佰壹拾陸元整），連同年利率5%的利息分5（伍）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合計為\$6,466,773.00（澳門幣陸佰肆拾陸萬陸仟柒佰柒拾叁元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計6（陸）個月內繳付。

### 第八條款——工程及使用准照

1. 工程准照僅在乙方遞交已按照本合同第七條款的規定繳付已到期溢價金的證明後，方予發出。

2. 使用准照僅在遞交已全數繳付第七條款所定的溢價金及履行第五條款所定義務的證明後，方予發出。

### 第九條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方核准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

### Cláusula quinta — Encargos especiais

Constitui encargo especial, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A», «B1», «B2» e «C» na planta n.º 5 077/1995, emitida pela DSCC, em 28 de Outubro de 2010, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

### Cláusula sexta — Multas

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 40 000,00 (quarenta mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

### Cláusula sétima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 46 043 516,00 (quarenta e seis milhões, quarenta e três mil, quinhentas e dezasseis patacas), da seguinte forma:

1) \$ 16 000 000,00 (dezasseis milhões patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M;

2) O remanescente, no valor de \$ 30 043 516,00 (trinta milhões, quarenta e três mil, quinhentas e dezasseis patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 5 (cinco) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 6 466 773,00 (seis milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil, setecentas e setenta e três patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

### Cláusula oitava — Licenças de obras e de utilização

1. A licença de obras só é emitida mediante a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sétima do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sétima se encontra pago na sua totalidade, e desde que se mostrem cumpridas as obrigações previstas na cláusula quinta.

### Cláusula nona — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$180,000.00（澳門幣拾捌萬元整），作為擔保履行已設定之義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

#### 第十條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

#### 第十一條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回土地。

2. 當發生下列任一事實時，土地亦會被收回：

- 1) 第六條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 未經同意而中斷土地的利用；
- 3) 不履行第五條款及第七條款所規定的義務。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

- 1) 土地的利用權全部或部份被撤銷；
- 2) 全部或部分土地，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

#### 第十二條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

#### 第十三條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

#### Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

#### Cláusula décima primeira — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;
- 2) Interrupção não consentida, do aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas quinta e sétima.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

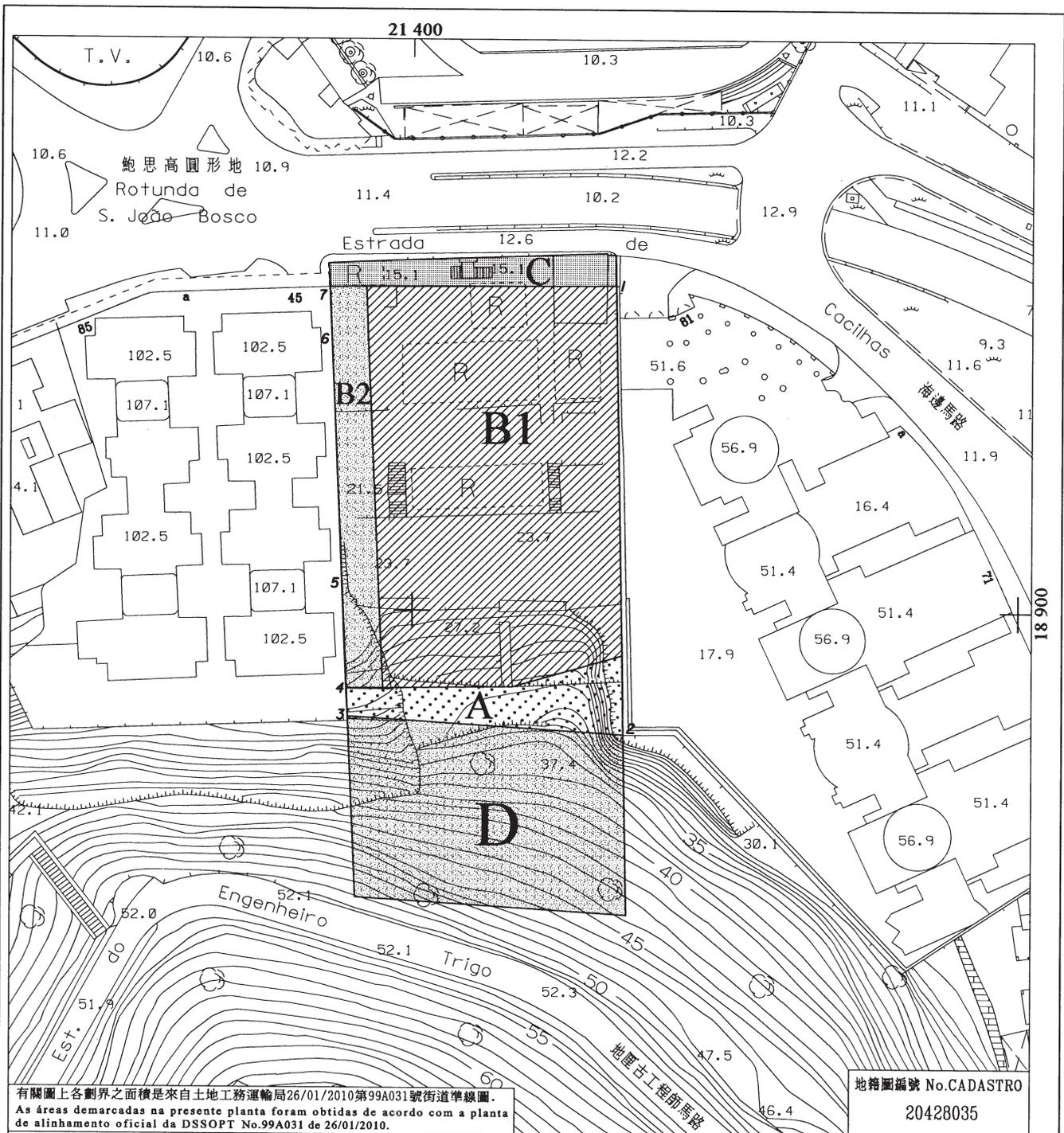
- 1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;
- 2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

#### Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal da Região Administrativa Especial de Macau.

#### Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局26/01/2010第99A031號街道準線圖。  
 As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.99A031 de 26/01/2010.

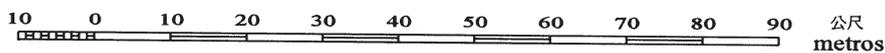
地籍圖編號 No.CADASTRO  
 20428035

海邊馬路83號  
 Estrada de Cacilhas n.º 83



地圖繪製暨地籍局  
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距  
 A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO  
 高程基準：平均海平面  
 Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 54 / 運輸工務司 /2011  
 Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 85/2011 於 01/09/2011  
 Parecer da C.T. no. de

5077/1995 於 28/10/2010  
 de

N°	M (m)	P (m)	地塊	Parcela	=		m <sup>2</sup>
1	21 433.6	18 954.2	地塊	Parcela A	=	337	m <sup>2</sup>
2	21 435.0	18 879.5	地塊	Parcela B1	=	2 660	m <sup>2</sup>
3	21 389.4	18 882.3	地塊	Parcela B2	=	401	m <sup>2</sup>
4	21 389.2	18 887.0	地塊	Parcela C	=	225	m <sup>2</sup>
5	21 388.4	18 904.8	地塊	Parcela D	=	1 360	m <sup>2</sup>
6	21 386.6	18 945.6					
7	21 386.3	18 953.9					

四至 Confrontações actuais:

- A+B1+B2 地塊 :
- Parcelas A+B1+B2 :
- 北 - 海邊馬路(C地塊);
- N - Estrada de Cacilhas(Parcela C);
- 南 - D地塊;
- S - Parcela D;
- 東 - 海邊馬路 71-81號(n°13277);
- E - Estrada de Cacilhas n°s71-81(n°13277);
- 西 - 鮑思高圓形地 45-85號(n°21601);
- W - Rotunda de S. João Bosco n°s45-85(n°21601);

- C 地塊 :
- Parcela C :
- 北 - 海邊馬路;
- N - Estrada de Cacilhas;
- 南 - B1及 B2地塊;
- S - Parcelas B1 e B2;
- 東 - 海邊馬路 71-81號(n°13277);
- E - Estrada de Cacilhas n°s71-81(n°13277);
- 西 - 鮑思高圓形地。
- W - Rotunda de S. João Bosco.

備註: - "A+B1+B2+C"地塊相應為標示編號 2914。(AF)

OBS: As parcelas "A+B1+B2+C" correspondem à totalidade da descrição n°2914.(AF)

- "A"地塊, 保留現有綠化。  
A parcela "A" é terreno destinado pela manutenção do verde existente.
- "B2"地塊, 為非建築範圍, 以作為緊急通道用途。  
A parcela "B2" é terreno non-aedificandi destinado exclusivamente a acesso de emergência.
- "C"地塊, 用作為公共街道之土地, 應被騰空及歸入澳門特別行政區公產。  
A parcela "C" é terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.
- "D"地塊, 保留現有植被。  
A parcela "D" é terreno destinado pela manutenção da vegetação existente.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO